

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 03/2018

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a campanha destinada à recuperação de créditos tributários e não tributários, com redução na cobrança dos juros e multa e dá outras providências.

O “Programa de Recuperação de Créditos” é uma tentativa do governo municipal em melhorar a arrecadação, que foi abalada com a crise econômica mundial e nacional e, principalmente, com a diminuição acentuada do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), pelo governo federal, oportunizando aos contribuintes inadimplentes um mecanismo de regularização dos seus débitos de forma facilidade e, de outro lado, fomentando a efetiva participação dos mesmos em razão dos descontos ofertados nesta Lei.

Ademais, a aprovação do referido projeto é de extrema relevância para o desenvolvimento das ações de governo, pois com o incremento de receita oriundo do mesmo o Poder Executivo Municipal poderá lançar mão de projetos e obras de melhoramento na infraestrutura municipal e no saneamento básico, por via reflexa, além de aumento os padrões de qualidade dos serviços públicos traçados pro esta gestão aos munícipes de forma isonômica.

O contribuinte receberá vantagens ao acertar suas dívidas. Para pagamentos à vista ou parcelados em até 10 (dez) vezes e ainda serão sorteados brindes para os contribuintes que parcelarem e pagarem suas dívidas em dia.

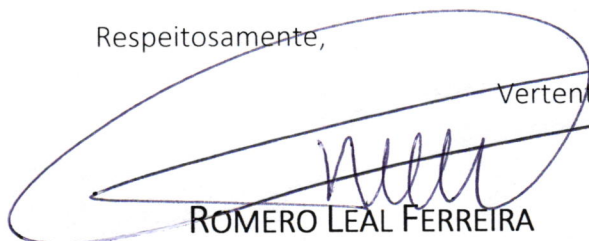
Assim, solicitamos a apreciação, análise e votação desta egrégia Casa, tendo em vista que o presente Projeto de Lei só ajudará o Município de Vertentes a superar a crise e aumentar sua receita fiscal.

Sabedora da sensibilidade dos que fazem parte desta Casa

Legislativa para com questão de tal relevância, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Respeitosamente,

Vertentes, 22 de janeiro de 2018.



**ROMERO LEAL FERREIRA**

PREFEITO CONSTITUCIONAL